



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 011/89

DE, 23 DE JUNHO DE 1989.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar o convênio com a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia - EMATER/RO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vila Nova do Mamoré aprovou e ele sanciona a presente

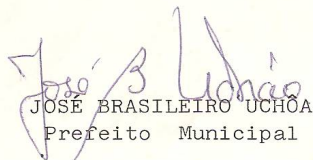
L E I:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar o convênio, consoante minuta em anexo, que passa a integrá-la para todos os fins de direito, com a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia- EMATER/RO, possibilitando aquela Associação a manutenção de Escritório neste município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Mamoré,
em 23 de junho de 1989.


JOSE BRASILEIRO UCHOA
Prefeito Municipal